

EDITAL N.º 106/2016 -- GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 8485/1987, Art. 47, objetivando ampliar a participação de interessados no Edital n.º 100/2016 -- DG/SEED, de 05/12/2016, que trata da seleção de profissionais do Quadro Próprio do Magistério -- QPM da SEED para exercerem a função de Professor e Professor Pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar -- SAREH, e considerando o contido no protocolado n.º 14.346.250-1, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que visa **alterar as redações dos seguintes itens do Edital n.º 100/2016 -- GS/SEED, de 05/12/2016**, nas formas que seguem:

I. Altera o subitem 4.3:

Onde se lê:

4.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

Leia-se:

4.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, 30 (trinta) pontos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



II. Altera o Anexo III:

Onde se lê:

“Anexo III – Critérios para pontuação da análise de curriculum vitae e ficha funcional de professores que exercem docência e suporte pedagógico.”

| | | |
|--|----------------|--|
| Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente. | 15 créditos | Cada 16 horas de curso equivale a 1 crédito |
| Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente. | 15 créditos | Cada 24 horas de curso equivale a 2 créditos |

Leia-se:

“Anexo III – Critérios para pontuação da análise de curriculum vitae e ficha funcional de professores que exercem docência e suporte pedagógico.”

| | | |
|--|----------------|--|
| Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente. | 15 créditos | Cada 24 horas de curso equivale a 5 créditos |
| Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente. | 15 créditos | Cada 24 horas de curso equivale a 5 créditos |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

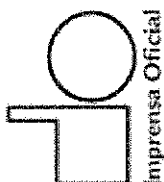


2. As alterações efetuadas produzirão efeitos em relação ao total de candidatos inscritos, independentemente da data em que tenham realizado a inscrição, e aos que vierem a se inscrever.



3. Todos os procedimentos relacionados à realização deste Processo de Seleção, de que tratam os itens "1" e "2" deste Edital, deverão nortear-se pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 100/2016 – GS/SEED, de 05/12/2016, no qual ficam mantidas as demais cláusulas aqui não alteradas.

Curitiba, 14 de dezembro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 -- GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

| | | |
|--|--|--|
| Protocolo | 116064/2016 |  Suplemento de Concursos Públicos |
| Título | Edital n.º 106/2016-GS/SEED |  Secretaria da Educação |
| Órgão | <u>SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná</u> |  Edital-SCP |
| Depositário | VERA LUCIA VIDOTTI NUNES |  <u>Edital-106-GS.p.rtf</u> 236,36 KB |
| E-mail | veravidotti@seed.pr.gov.br | |
| Enviada em | 19/12/2016 10:26 | |
| Data de publicação | | |
|  20/12/2016 Terça-feira | R\$ 0,00 | Faturada |
| | | 19/12/16 10:55 |
| | |  Nº da Edição do Diário: 9846 |
| Histórico | TRIAGEM REALIZADA | |